ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Processo Nº: 083/99 Data 22 / 07 / 1999

Nome: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 037/99

CONCEDE CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA A ENTIDADES COM SEDE NO MUNICÍPIO DE ERECHIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

APROVADO REGIME DE URGÊNCIA

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reunião: 28 JULHO /19 99

ALDERICO ALBINO MIOLA
Presidente

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

DISTRIBUIÇÃO

ENTRADA: 22.07.1999

PROTOCOLO: 22.07.1999

LIDO EM PLENÁRIO NA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 23 DE JULHO DE 1.999, E APÓS ENCAMINHADO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, PARA APRECIAÇÃO: 23.07.1999

PARECER: CONSTITUCIONAL

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO: 23.07.1999

PARECER: FAVORÁVEL

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA: 28.07.1999

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - Erechim (RS)

Of. Cam. nº 083/99

Erechim, 20 de julho de 1999.

APROVADO O REGIME DE URGÊNCIA
Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reunião: 28 JULHO /19/ 99
ALDERICO ALBINO MIOLA
Presidente
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

SENHOR PRESIDENTE:

Por intermédio do presente, estamos encaminhando para apreciação do Egrégio Poder Legislativo, em regime de urgência urgentíssima, o **Projeto de Lei nº 037/99**, que **CONCEDE CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA A ENTIDADES COM SEDE NO MUNICÍPIO DE ERECHIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Na expectativa de que este encontre guarida, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
ENTRADA
Protocolo 083/99 | Data 22 07 /99
PRESIDENTE

Ao vereador Silvestre Cardone Para Relatar 27-07-99.

Respeitosamente

Jair Hoss - Presd. Comissão Finanças e Orçamentos

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

PREMINO À LEITURA EM PLENÁRIO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 23 /07 /1999 APÓS ENCAMINHA-SE À APRECIAÇÃO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, E COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ECONOMIA
Presidente

Ao Vereador: LUIZ HILÁRIO RONSONI
Para Relatar
Data: 23/07/99
.....
Ver. VALDEMAR ARTUR LOCH
Vice Presidente no exercício da Presidência.

Exmo. Sr.
Vereador ALDERICO ALBINO MIOLA
DD. Presidente do Poder Legislativo
NESTA CIDADE

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - Erechim (RS)

PROJETO DE LEI Nº 037/99.

CONCEDE CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA A ENTIDADES COM SEDE NO MUNICÍPIO DE ERECHIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder contribuição financeira para despesas de capital, às entidades abaixo relacionadas, com os respectivos valores e finalidades:

I - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO NOVO BELA VISTA, o valor de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), para conclusão da capela mortuária para aquele Bairro;

II – ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO DEMOLINER, o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), para substituição da cobertura do salão comunitário do Bairro Demoliner;

III – ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DO LINHO, o valor de 15.000,00 (quinze mil reais), para construção de um ginásio de esportes, sob a responsabilidade dos moradores.

§ 2º - As prestações de contas da utilização dos recursos repassados deverá ser efetuada até 30 de dezembro de 1999, nos termos da legislação em vigor, junto à Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2º - Para atender a despesa decorrente da presente Lei fica autorizada a redução da seguinte Dotação Orçamentária:

13-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
01-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
03080312.075-Contribuição Financeira a Entidades do Município
4.3.3.2. – Contribuições para Despesas de Capital

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 20 DE JULHO DE 1999.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - Erechim (RS)

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por objetivo atender prioridades do Orçamento Público, conforme solicitação anexada a esta justificativa, referentes ao Bairro Demoliner e a Associação dos Moradores do Bairro do Linho.

Quanto à verba destinada à Associação dos Moradores do Bairro Novo Bela Vista, cabe-nos esclarecer que a referida entidade solicitou a concessão, destinada à conclusão das obras da capela mortuária para atendimento daquele bairro.

Como as requerentes são entidades representativas de bairros, e que traduzem a vontade de suas comunidades, entendemos justa a concessão dos auxílios pois atenderão ao interesse público.

Esperamos que o presente projeto de lei encontre guarida na Casa do Povo.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

DE: ORÇAMENTO PÚBLICO
PARA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

REF.: PRIORIDADES DO ORÇAMENTO PÚBLICO PARA 1999.
SOLICITA ENCAMINHAMENTO PELOS DEPARTAMENTOS COMPETENTES

1. PROJETO DE LEI – DESTINAÇÃO DE ÁREA VERDE PARA A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO LINHO. ÁREA VERDE DO LOTEAMENTO CARDOSO.
   PROJETO DE LEI – DESTINAÇÃO DE VERBA PARA A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO LINHO. (COMPROMISSO - R$ 15.000,00) PARA A CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO DE ESPORTES, SOB A RESPONSABILIDADE DOS MORADORES.

2. PROJETO DE LEI – DESTINAÇÃO DE ÁREA VERDE PARA A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO CERÂMICA. ÁREA VERDE DO LOTEAMENTO PARQUE DOS IMIGRANTES.

3. PROJETO DE LEI – DESTINAÇÃO DE ÁREA VERDE PARA A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO JOSÉ BONIFÁCIO . ÁREA VERDE DO LOTEAMENTO PORTO SEGURO.

4. PROJETO DE LEI – DESTINAÇÃO DE VERBA PARA O CLUBE DEMOLINER. (COMPROMISSO – R$ 10.000,00).

DEBÓRAH MACHADO- COORD. DO OP
ERECHIM, 12 DE MAIO DE 1999.

RECEBIDO EM / / 99.
POR:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reunião: 28 JULHO 19 99
ALDERICO ALBINO MIOLA
Presidente

PROTOCOLO Nº:

PROCESSO Nº: 083/99

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

MATÉRIA: PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 037/99

EMENTA: *Concede contribuição financeira a entidades cóm sede no município de Erechim, e dá outras providências.*

RELATOR: Ver.LUIZ HILÀRIO RONSONI

PARECER: CONSTITUCIONAL

Após análize da documentação anexada ao presente projeto de lei, opino pela constitucionalidade da matéria.

Encaminho o presente parecer aos demais membros da comissão e após ao plenário para trâmitação final.

Câmara Municipal, 23 de julho de 1999.

LUIZ HILÀRIO RONSONI
Vereador Relator

ACOMPANHAM O PARECER:

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO PELA COMISSÃO
DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Reunião: 28/07/1999
PRESIDENTE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ECONOMIA

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reunião: 28 JULHO 1999
ALDERICO ALBINO RIOLA
Presidente

PROTOCOLO Nº:

PROCESSO Nº: 083/99

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

MATÉRIA: PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 037/99

EMENTA: Concede contribuição financeira a entidades com sede no município de Erechim, e dá outras providências.

RELATOR: Silvestre Cordone

PARECER: FAVORÁVEL

Ao término da análise do presente Projeto de Lei, bem como de sua documentação anexada, emitimos parecer favorável a presente proposição.

Encaminhamos o Parecer aos demais membros da Comissão e após ao Plenário para que siga seus trâmites regimentais.

Este é o Parecer.

Sala das Sessões,

Vereador Relator
SILVESTRE CORDONE Ver. PDT

ACOMPANHAM O PARECER:

EDGAR PAULO MARMENTINI

SILVESTRE CORDONE

JAIR LOSS

ANACLETO ZANELLA

PEDRO LORENZI

CEZAR AUGUSTO CALDART

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO PELA COMISSÃO
DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Reunião: 28/07/99
PRESIDENTE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

ALDÉRICO ALBINO MIOLA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, regimentalmente amparado pela LEI ORGÂNICA do Município, em seu Artigo 36, Inciso I, pelo presente CONVOCA, os Senhores Vereadores Líderes das Bancadas do PMDB, PDT, PFL, PTB, PL e PT, para que os mesmos levem ao conhecimento de seus Liderados, a convocação de Sessão Extraordinária, no dia 28 de Julho de 1999, para às 17 horas, nas dependências da Câmara de Vereadores, (hall de entrada), com a seguinte

ORDEM DO DIA

Projeto de Lei Executivo nº 026/99
Autoriza o Poder Executivo a alienar imóveis localizados no Polígono Pinhalzinho, neste Município, ao Sr. Plácido Zanette e ao espólio de Victória Sabei Zanette, e dá outras providências.

Projeto de Lei Executivo nº 032/99
Autoriza o Poder Executivo a implantar e executar planos de arborização urbana, com recursos próprios ou mediante a concessão de uso dos logradouros públicos, autoriza a instalação de luminosos em logradouro público, e dá outras providências.

Projeto de Lei Executivo nº 037/99
Concede contribuição financeira a entidades com sede no município de Erechim, e dá outras providências.

Câmara Municipal, 23 de Julho de 1999

Ver. **ALDÉRICO ALBINO MIOLA**
Presidente da Câmara de Vereadores

AUSENTES:

BANCADA DO PDT — **BANCADA DO PFL** — **BANCADA DO PL**

BANCADA DO PMDB — **BANCADA DO PTB** — **BANCADA DO PT**

VIDE VERSO...

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

99 - ZB

Erechim, RS, 29 de Julho de 1.999.

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos através do presente, levar ao ecimento de Vossa Excelência, que esta Casa de representação popular, esteve reunida em ão Extraordinária, em 28 de Julho/99, onde APROVOU os expedientes abaixo relacionados e ora minhados, para os devidos fins.

Projeto de Lei Executivo nº 026/99

Autoriza o Poder Executivo a alienar imóveis localizados no Polígono alzinho, neste Município, ao Sr. Plácido Zanette e ao espólio de Victória Sabei Zanette, e dá outras idências.

Projeto de Lei Executivo nº 037/99

Concede contribuição financeira a entidades com sede no município rechim, e dá outras providências.

Esta Presidência informa que os referidos expedientes foram **OVADOS** pelo Plenário.

Certos de sua atenção, aproveitamos o ensejo para renovar votos de po e distinta consideração.

Atenciosamente

Vereador **ALDERICO ALBINO MIOLA**
Presidente da Câmara de Vereadores

o. Sr.
FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal
a

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - Erechim (RS)

LEI Nº 3.181, DE 29 DE JULHO DE 1999.

CONCEDE CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA A ENTIDADES COM SEDE NO MUNICÍPIO DE ERECHIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder contribuição financeira para despesas de capital, às entidades abaixo relacionadas, com os respectivos valores e finalidades:

I - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO NOVO BELA VISTA, o valor de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), para conclusão da capela mortuária para aquele Bairro;

II – ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO DEMOLINER, o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), para substituição da cobertura do salão comunitário do Bairro Demoliner;

III – ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DO LINHO, o valor de 15.000,00 (quinze mil reais), para construção de um ginásio de esportes, sob a responsabilidade dos moradores.

§ 2º - As prestações de contas da utilização dos recursos repassados deverá ser efetuada até 30 de dezembro de 1999, nos termos da legislação em vigor, junto à Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2º - Para atender a despesa decorrente da presente Lei fica autorizada a redução da seguinte Dotação Orçamentária:

13-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
01-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
03080312.075-Contribuição Financeira a Entidades do Município
4.3.3.2. – Contribuições para Despesas de Capital

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM, 29 DE JULHO DE 1999.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e **publique-se.**
Data supra.

DOUGLAS LUIS SANTIN
Sec. Mun. de **Administração**